



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo
Santo Antônio – MT

EM 09/Setembro/2019

**LEI MUNICIPAL Nº 422/2019
09 DE SETEMBRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO
DE UNIDADE NO PPA E LDO 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 382-2017, de 04 de Dezembro de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO 2020 e Lei Municipal nº 414/2019, de 01 de Julho de 2019, através de Crédito Adicional Especial, rubrica orçamentaria abaixo:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
11.02. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais serão utilizados os recursos mencionados no Artigo 43 da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio – MT, 09 de Setembro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal